

Ata da 332^a Reunião do Programa de PG/TPQB

DIA: 08/04

Hora: 11h

Sala: E-205

1. INFORMES

1.1 . Criação de novas disciplinas - Foi aprovado que serão criadas as disciplinas sempre no início do ano letivo.

2.2. Situação das salas de aula – Conserto dos aparelhos de ar condicionado

2. ORDEM DO DIA

2.1 Aprovação da ata 331^a – Assunto retirada de pauta

2.2. Pedido de Prorrogação de prazo para Defesa de Dissertação

Interessada: Flavia Gabel Guimarães

Relatora: Profa. Veronica

PARECER SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ALUNA: Flávia Gabel Guimarães
SOLICITAÇÃO: Prorrogação de Prazo - 04 meses (término em 06/2015) MOTIVO ALEGADO:
Mudanças constantes de co-orientadores, redefinições constantes de abordagens da
dissertação e necessidade de cursar uma disciplina de Tópicos Especiais para aumentar o CR (= 1,96) para 2,0, conforme exigência do regimento do Programa. ORIENTADORES: Professoras Ana Lúcia Vendramini e Maria Antonieta Gimenes ENTRADA NO CURSO: Setembro/2011
RESTRICÇÕES: O tempo da aluna no Programa está em 43 meses. CONCLUSÃO: O Colegiado do Programa TPQB, em reunião no dia 08/04/2015, foi favorável ao envio da solicitação de prorrogação de prazo ao CEPG. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2015

2.3. Aprovação da distribuição da verba do PROEX

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2015.

Parecer

Trata-se da distribuição de verba de custeio destinada ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química (UFRJ). Após discussão e entendimento com o corpo deliberativo do programa, a distribuição de verba de custeio ficou definida como descrita a seguir:

1. Bolsas	valor mensal	número de bolsas	Total
Mestrado	R\$ 1.500,00	23	R\$ 414.000,00
Doutorado	R\$ 2.200,00	34	R\$ 897.600,00
		Total	R\$ 1.311.600,00

2. Diárias		
Bancas	R\$ 10.000,00	
Reunião coordenação	R\$ 4.000,00	
	Total	R\$ 14.000,00

3. Material de Consumo		
para laboratórios	R\$ 10.000,00	
secretaria	R\$ 5.000,00	
	Total	R\$ 15.000,00

4. Passagens e Despesas com locomoção		
congressos	R\$ 30.000,00	
bancas	R\$ 40.000,00	
reunião coordenação	R\$ 10.000,00	
	Total	R\$ 80.000,00

*o aluno deverá comprovar que tenha submetido um artigo (nacional ou internacional) em revista com corpo editorial

5. Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
-	-	

6. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
revisão de inglês	R\$ 24.000,00	
webmaster	R\$ 36.000,00	
manutenção de equipamentos	R\$ 34.030,16	
	Total	R\$ 94.030,16

TOTAL GERAL	R\$ 1.514.630,16
--------------------	-------------------------

Por rubrica, a distribuição ficou:

DESPESAS DE CUSTEIO

Bolsa de Estudo - R\$ 1.311.600,00

Diária = R\$ 14.000,00

Material de Consumo = 15.000,00

Passagem e despesa de locomoção = 80.000,00

Serviços de terceiro pessoa física = 0

Serviços de terceiro pessoa jurídica= R\$ 94.030,16

Total Custeio = R\$ 1.514.630,16

Sendo, desta forma, 86,6% do valor da verba de custeio destinado a bolsas.

COMISSÃO PROEX

2.4. Teste de proficiência em línguas

Resolução nº 01/2015 -- do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar a comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para os alunos do Mestrado e Doutorado Acadêmico e do Mestrado Profissional.

Artigo 1º - O candidato selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Inglês, no prazo de até 1 (um) ano para Mestrado e até 2 (dois) anos para Doutorado, a partir da data de sua matrícula.

Parágrafo Único – O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

Artigo 2º - O certificado de Proficiência em Inglês e Língua Portuguesa será aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos quando for realizado por instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade de 2 anos a partir da data de matrícula do aluno no Programa.

Artigo 3º – As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

CEFR - Common European Framework of Reference for Languages

ALTE - association of Language Testers in Europe

University of Cambridge International Examinations









QPT - Quick Placement Test (Oxford University)

TOEFL – Test of English as a Foreign Language

IELTS – International English Language Testing System

TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

§1º. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB), o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro abaixo:

							Módulos	
B2	3 Upper Intermediate	FCE	42	70	555	5,5	A – 60 B – 70 C – 60	Competent User Has generally effective command of the language despite some inaccuracies, inappropriacies and misunderstandings. Can use and understand fairly complex language, particularly in familiar situations.
								Source: State University of New York CEFR Common European Framework of Reference for Languages ALTE Association of Language Testers in Europe QPT Quick Placement Test (Oxford University)

Artigo 4º – A comprovação de proficiência da Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será válida pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.

§ 1º. O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.